



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO de nº 0013/2017-INEXIGIBILIDADE

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO
Nº 0013/2017- INEXIGIBILIDADE PARA
Ezequiel
Ribeiro Bioquímico E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Por este instrumento particular, de um lado como **CONTRATANTE**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLACAS**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.566.342/0001-52, com sede na Rua Rita de Cássia, s/nº, centro da cidade de Placas - PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde **Sr. Gilberto Bianor dos Santos Paiva**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3038967 PC/PA e CPF nº 653568102-53, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio s/nº Bairro Nossa Senhora de Aparecida, consoante as atribuições e competência inerentes a si, e pelo outro lado, como **CONTRATADO**, o Srº **EZEQUIEL RIBEIRO**, brasileiro, Farmacêutico/Bioquímico, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do PARÁ, sob o nº. CRF 3451/PA, com Registro Geral nº4722002-PC/PA 2ª Via CPF: 656.957.392-68, data/nasc. 19/04/1980, Natural de Prainha/PA. Contratado para prestar de serviços BIOQUÍMICOS no Hospital Municipal de Placas - PA, residente e domiciliado sito na Rua Otaviano Santos, nº 2087, Clínica Aso Sudam I, localidade Altamira-PA, CEP 68371-288 sob as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no art. 25, da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A justificativa é que o objeto do presente contrato é imprescindível para darmos continuidade ao atendimento dos pacientes usuarios do sus.

Fica aditivado o presente contrato em mais 20% do seu objeto, conforme autoriza o Art. 65, §1º, da lei de licitações

Por conta disto, e com base no Art. 57, II da Lei de Licitações, fica prorrogado o presente contrato pelo mesmo valor, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Fica aditivado o presente contrato em mais 12 meses de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Fica aditivado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, fazendo com que o mesmo se encerre no dia 28 de fevereiro de 2018, conforme Art. 57, I da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O Valor do contrato passará de R\$ 178.109,16 (Cento e Setenta e Oito Mil Cento e Nove Reais e Dezesseis Centavos) para R\$ 213.664,68 (Duzentos e Treze Mil Seiscentos e sessenta e quatro Reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos em doze parcelas de R\$ 17.805,39 (Dezessete Mil oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2018 com a seguinte rubrica:

Atividade: 10.302.0210.2.026 - Manutenção do Hospital Municipal de Placas.

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00- Outros serv. Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas - PA, 03 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE :

**GILBERTO BIANOR
DOS SANTOS
PAIVA:13861034204**

Digitally signed by GILBERTO BIANOR DOS SANTOS
PAIVA:13861034204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID,
ou=AR ONLINE CERTIFICADORA, cn=GILBERTO
BIANOR DOS SANTOS PAIVA:13861034204
Date: 2018.01.03 09:43:19 -02'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

CONTRATADO:

**EZEQUIEL
RIBEIRO:65695739
268**

Assinado de forma digital por
EZEQUIEL RIBEIRO:65695739268
Dados: 2018.02.08 12:58:36
-02'00'

EZEQUIEL RIBEIRO
Farmacêutico/Bioquímico
CRF 3451/PA

Testemunhas:

01: _____

02: _____